



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ATA

1.^a REUNIÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA – RAE – 2022

DATA: 12/01/2022.

INÍCIO: 09:00 h.

TÉRMINO: 12:21 h.

LOCAL: Videoconferência por meio da plataforma Google Meet.

PAUTA: Metas Nacionais. Outras deliberações.

MEMBROS: Exm.º Sr. Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, Coordenador da Comissão; Dr. Jorsenildo Dourado do Nascimento, Dr.ª Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello e Dr. Roberto Santos Taketomi, Juízes de Direito; Chrystiano Lima e Silva, Márcia Rachel de Castro Rizzato, Breno Figueiredo Corado, José Edson Ferreira Nunes Júnior, Eleonora Brandão Castelo Branco, Jéssica Fernanda Fonseca Baker Bastos, Marcela de Alencar Leite Rodrigues, Allen Valério Cascaes e Telma Coelho Correa de Araújo e Silva, servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 09:00 h, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet, reuniu-se a Comissão de Acompanhamento de Metas Nacionais do Poder Judiciário, instituída pela Portaria n.º 1.524/2020 – PTJ, sendo consignada a presença dos seguintes membros da Comissão: Exm.º Sr. Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, Coordenador da Comissão; Dr.ª Elza Vitória de Sá Peixoto Pereira de Mello, Dr.ª Rebeca de Mendonça Lima e Dr. Roberto Santos Taketomi, Juízes de Direito; Chrystiano Lima e Silva, Márcia Rachel de Castro Rizzato, Breno Figueiredo Corado, José Edson Ferreira Nunes Júnior, Maria Eleonora Brandão Castelo Branco, Jéssica Fernanda Fonseca Baker Bastos, Marcela de Alencar Leite Rodrigues e Allen Valério Cascaes, servidores deste Sodalício. Presente, também, o servidor Eduardo Gonçalves Pinheiro Júnior, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. Procedeu-se, então, à abertura da reunião, conduzida pelo Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador, o qual destacou que o encontro teria como pauta a análise estratégica das Metas Nacionais do colendo Conselho Nacional de Justiça no que tange ao nosso Tribunal. Sendo assim, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador passou a palavra à servidora Márcia Rizzato, para que fizesse uma breve explanação sobre as taxas de cumprimento das Metas em 2021. De saída, a servidora passou a relatar que houve o cumprimento da Meta 1 pelo Tribunal, no percentual de 100,78% (cem vírgula setenta e oito por cento). No que atine à Meta 2, a servidora informou que o adimplemento foi de 107,65% (cento e sete vírgula sessenta e cinco por cento). Já em relação à Meta 3, a servidora registrou que a taxa foi de 105,52% (cento e cinco vírgula cinquenta e dois por cento), enquanto as Metas 4 e 6 alcançaram os percentuais, respectivamente, de 112,85% (cento e doze vírgula oitenta e cinco por cento) e 139,17% (cento e trinta e nove vírgula dezessete por cento). Por fim, consignou, no que tange à Meta 8, que o percentual de cumprimento foi de 153,85% (cento e cinquenta e três vírgula oitenta e cinco por cento) para os processos relacionados a Femicídio, e 144,09% (cento e quarenta e quatro vírgula nove por cento), dos feitos relacionados à Violência Doméstica. Passou-se, então, ao detalhamento da Meta 1, oportunidade em que a servidora destacou que o percentual de cumprimento, no 1.º grau da Capital, foi de 99,47% (noventa e nove vírgula quarenta e

sete por cento), e, no 2.º grau, 73,50% (setenta e três vírgula cinquenta por cento). Nesse ponto, apresentou a relação das Varas que não cumpriram a Meta em tela, no 1.º grau, afirmando que não são muitas, sendo certo que algumas deixaram de atingi-la por poucos processos. Na oportunidade, a servidora sugeriu que fossem enviados questionamentos para as unidades que não cumpriram a Meta, ao passo que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador solicitou que lhe fosse enviada a relação para que sejam encaminhados Ofícios, via SEI, para cada uma das aludidas Varas. Na sequência, em razão de apontamento realizado pelo Dr. Roberto Taketomi em outra oportunidade, a servidora Márcia Rizzato destacou a situação das Varas de Plantão Criminal, que apresenta o saldo a cumprir de 1.207 (um mil, duzentos e sete processos), e de Plantão Cível, que, por seu turno, tem 2.156 (dois mil, cento e cinquenta e seis) processos pendentes. Ato contínuo, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador informou que já solicitou, junto à servidora Marcela Rodrigues, que providenciasse o envio de Ofício ao egrégio Tribunal Pleno deste Sodalício, por meio do sistema SEI, a fim de que a situação seja resolvida. Nesse momento, a Dr.ª Rebeca Mendonça arguiu que a Vara em que atua, o Juizado da Infância e da Juventude, vem enfrentando dificuldades para cumprir a Meta 1, em razão da pandemia do Coronavírus, que deixou a equipe técnica, praticamente, 02 (dois) anos parada em casa, sem poder fazer diligências nas residências das partes, motivo por que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador informou que cada situação será ponderada com base nas justificativas apresentadas. Nesse momento, o servidor Edson Nunes pediu a palavra para se manifestar relativamente às Varas que apresentam resultado de 0% (zero por cento) na relação exibida, explicando que a Meta em discussão é aplicada, tão somente, aos processos de conhecimento, motivo por que a VEMEPA e a Vara de Execução Penal aparecem por algum resíduo ou processo de conhecimento que entrou por engano, mas que não deveriam constar da relação. Por seu turno, no que tange à Central de Precatórios e à Central de Plantão, aduziu que, se um processo novo for redistribuído a outra Vara após o mês em que ingressou, ficará na relação da primeira Vara para a qual foi inicialmente distribuído, tratando-se de determinação antiga que visa impedir que as Metas se tornem flexíveis. No ensejo, o Dr. Roberto Taketomi alertou que as sentenças proferidas nos casos que são computados como pertencentes a essas unidades não poderão ser atribuídas a nenhum Magistrado, e, por conseguinte, não renderão mérito ao Juiz que atuou no feito. Na mesma linha de inteligência, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador afirmou que não há como justificar demora superior a vinte e quatro horas para uma redistribuição determinada por Juiz da Central de Plantão. Retomando a palavra, o Dr. Roberto Taketomi informou que averiguou a situação e descobriu que, mesmo que o caso seja redistribuído a outra Vara no mesmo mês da primeira distribuição, ele continua vinculado, para fins estatísticos, à Central de Plantões, ao passo que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador asseverou que a informação que vincula o processo à unidade em que ele não se encontra mais é inconsistente. Nesse ponto, o servidor Eduardo Pinheiro afirmou que já tentou resolver essa questão algumas vezes com a Softplan, a qual alega que o relatório atende ao Glossário do colendo Conselho Nacional de Justiça, ao passo que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador solicitou que a servidora Marcela Rodrigues buscasse uma solução por escrito. Nesse ensejo, o Dr. Roberto Taketomi acrescentou que, nas Centrais de Precatórias e Inquérito, estão cadastrados classes processuais não correspondentes ao Inquérito e à Carta Precatória, o que compromete as Metas, sugerindo que seja enviada uma lista com esses casos para as referidas Centrais, a fim de que procedam à alteração de classe. Retomando a palavra, a servidora Márcia Rizzato passou a analisar os Gabinetes que ficaram com algum saldo para cumprir a Meta 1, destacando as Unidades que conseguiram atingir a Meta. Nesse momento, o Dr. Roberto Taketomi destacou que há distorções que precisam ser revistas, vez que há mais de 150 (cento e cinquenta) processos computados para o Exm.º Sr. Desembargador Sabino da Silva Marques, já aposentado, que deveriam ser computados para algum outro Desembargador, oportunidade em que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador afirmou que solicitou à servidora Marcela Rodrigues que faça esses questionamentos junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para que procedam aos ajustes necessários. Prosseguindo com a explanação, a servidora Márcia Rizzato passou a tratar da Meta 2, a qual destacou estar cumprida em todos os seguimentos. Na sequência, explanou acerca da Meta 4, relatando que, no geral, a referida Meta foi atingida, faltando apenas 01 (um) processo, no 2.ª grau, ocasião em que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador requereu que lhe fossem enviadas informações acerca de onde está o processo faltante. Em seguida, tratou da Meta 6, que, da mesma forma que a Meta anterior, foi cumprida, no geral, restando, tão somente, 02 (dois) processos, no 2.º grau. Nesse ponto, a servidora Márcia Rizzato sugeriu que fossem enviadas informações sobre os processos faltantes, principalmente das Metas 4 e 6, para o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador, a fim de que, por intermédio da Comissão de Metas, intercedesse junto aos Gabinetes responsáveis pelos casos, ocasião em que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador solicitou o

envio pormenorizado dessas informações, com o fim de que atuem em cima desses Processos. Nesse momento, o Dr. Roberto Taketomi destacou, em relação às Metas 4 e 6, que há inconsistências em relação ao cadastro do assunto, principalmente no interior do Estado, informação essencial para vincular os processos às aludidas Metas, razão pela qual sugeriu que sejam levantados todos os processos sobre ações coletivas e improbidade, a fim de analisar, caso a caso, se a classificação está correta. Na oportunidade, a Dr.^a Elza Vitória informou que a Exm.^a Sr.^a Desembargadora-Corregedora Nélia Caminha Jorge enviou Ofício-Circular a todos os Juízes deste Tribunal, avisando que o preenchimento correto do cadastro processual seria apreciado como item de Correição, mas sugere que a Comissão de Metas formalize um Ofício no mesmo sentido, a fim de que a Corregedoria tenha esse respaldo, ocasião em que o Exm.^o Sr. Desembargador-Coordenador afirmou que já encaminhou, anteriormente, Ofício sobre o tema, o qual será reiterado. Passando a tratar da Meta 8, a servidora informou que a Meta se encontra cumprida na integralidade, faltando apenas 01 (um) processo para atingir a Meta no âmbito do interior. Na sequência, o servidor Edson Nunes passou a explicar acerca da Meta 5, esclarecendo que se trata da única Meta que não enviamos dados específicos para o colendo Conselho Nacional de Justiça, haja vista que as informações são incluídas, mensalmente, no sistema “Módulo de Produtividade Mensal” e o próprio colendo Conselho Nacional de Justiça faz o cálculo. Sendo assim, o servidor demonstrou que a última atualização realizada pelo colendo Conselho Nacional de Justiça ocorreu em outubro de 2021, ocasião em que o Tribunal atingiu a porcentagem de cumprimento de 97,20% (noventa e sete vírgula vinte por cento), faltando os dados de baixa de novembro e dezembro. Ato contínuo, realizou uma simulação, em que acrescentou os dados de novembro de 2021, já enviados ao colendo Conselho Nacional de Justiça, motivo por que a taxa de cumprimento alcançou a quantia de 99,4% (noventa e nove vírgula quatro por cento). Nesse ponto, esclareceu que os dados referentes ao mês de dezembro de 2021 serão enviados até o dia 20 do corrente mês, afirmando que acredita que, com esses dados, a Meta em tela será batida, pois são as baixas que causam o maior impacto nas taxas de congestionamento. Na oportunidade, a servidora Márcia Rizzato observou que 35.000 (trinta e cinco mil) processos foram baixados em dezembro de 2021, durante a “Semana da Baixa”, razão pela qual há grandes expectativas em relação ao cumprimento da Meta 5. Em seguida, o servidor Edson Nunes passou a tratar da Meta 11, asseverando que o padrão do Tribunal é sempre atingir a taxa de 107,53% (cento e sete vírgula cinquenta e três por cento), tendo em vista que todos os casos novos são eletrônicos. Passando a tratar, por fim, da Meta 12, o servidor afirmou que o colendo Conselho Nacional de Justiça apresentou várias modificações em relação aos seus critérios, ao longo do ano, destacando a inclusão da realização de audiências como critério de impulso processual em outubro de 2021, de modo que, no referido período, o Tribunal apresentava taxa de cumprimento de 213,5% (duzentos e treze vírgula cinco por cento). Porém, ressaltou que, sem considerar as audiências, a taxa de cumprimento diminuiu vertiginosamente para cerca de 40% (quarenta por cento). Nesse ponto, os servidores Edson Nunes e Márcia Rizzato apontam haver preocupação com o cumprimento dessa Meta no ano de 2022, em que não será mais considerada a realização de audiências, sendo apenas levados em conta os julgamentos, ao passo que o Exm.^o Sr. Desembargador-Coordenador determinou que os Juízes das Varas do Meio Ambiente sejam comunicados sobre essa alteração. Dando início à segunda parte da reunião, a servidora Márcia Rizzato passou a apresentar as novas Metas Nacionais estabelecidas para o ano de 2022, apontando que as Metas 1, 2, 3 e 8 não sofreram alterações. No que tange à Meta 4, sustentou que a alteração realizada beneficiará o Tribunal, vez que houve diminuição de 70% (setenta por cento) para 60% (sessenta por cento) na quantidade de processos a serem julgados. Da mesma forma, a modificação procedida no que tange à Meta 5 também é benéfica ao Tribunal, vez que diminuiu de 2 (dois) para 0,5 (meio) ponto percentual a redução da taxa de congestionamento líquida. Passando a tratar das alterações pertinentes à Meta 9, a servidora informou que a referida Meta trata diretamente sobre a implementação do laboratório de inovações, o que já vem sendo feito pelo Tribunal, que realizou as primeiras reuniões e ações, mas aguarda a publicação do Glossário, para posterior divulgação. Por seu turno, a servidora chamou atenção para a Meta 10 de 2022, que trata sobre a transformação digital do Judiciário, esclarecendo que o Tribunal já implementou a Justiça 4.0, o Balcão Virtual, bem, como, que o Dr. Roberto Taketomi e o Dr. Jorsenildo do Nascimento vêm trabalhando na implementação dos Núcleos de Justiça 4.0, porém solicitou auxílio do servidor Breno Coroado para explicar do que se trata e até que ponto o Tribunal já avançou no que diz respeito à Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ e ao Codex. Sendo assim, o Exm.^o Sr. Desembargador-Coordenador passou a palavra ao servidor Breno Coroado, que informou que o Tribunal, por meio do Pleno, aprovou a adesão à PDPJ com o PJe, tendo o colendo Conselho Nacional de Justiça aberto, posteriormente, a possibilidade de adesão à PDPJ por SAJ, o que foi objeto de um pedido do Exm.^o Sr. Desembargador Jomar Ricardo Saunders Fernandes ao Pleno,

ainda não analisado. Sobre o tema, acrescentou que há uma equipe de desenvolvedores e analistas, dentro da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, direcionada exatamente para a PDPJ, seja ela com o SAJ ou com o PJe, que já está fazendo cursos de treinamento das ferramentas Codex e Sinapse. Nesse ponto, ao ser questionado pela servidora Maria Rizzato se o Tribunal já fez a adesão a essa plataforma, o servidor Breno Coroadó asseverou que o Tribunal já manifestou interesse na adesão. Na oportunidade, com o auxílio do Dr. Roberto Taketomi, o servidor explicou que a PDPJ é uma plataforma de compartilhamento de tecnologia, cujo escopo é impedir que os Tribunais percam tempo e dinheiro com o desenvolvimento de sistemas que já existem, funcionando de forma análoga aos sistemas de MarketPlace, acrescentando que o Tribunal pretende incluir, na PDPJ, o sistema PROJUDI. Na oportunidade, o Dr. Roberto Taketomi informou que firmou compromisso no sentido de implementar o primeiro Núcleo de Justiça 4.0 do Tribunal até maio de 2022, mas as tratativas apontam que será implementado em março, voltado para as ações previdenciárias e, na sequência, seria criado um Núcleo de Justiça para apoio às Unidades Judiciárias, em substituição à Assessoria Virtual. Nesse ensejo, o Dr. Roberto Taketomi sugeriu que a Assessoria Virtual seja transformada em um Cartório Virtual, haja vista que o congestionamento ocorre, muitas vezes, em razão de dificuldades cartorárias, oportunidade em que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador afirmou acreditar que a centralização não é algo positivo, sendo importante que a melhoria e a fiscalização ocorram em cada cartório. Prosseguindo com a apresentação, a servidora Márcia Rizzato passou a explanar sobre a Meta 11 de 2022, que se trata de uma Meta nova, por meio da qual a Justiça Estadual deve identificar e julgar, até 31 de dezembro de 2022, 80% (oitenta por cento), no 1.ª grau, e 95% (noventa e cinco por cento), no 2.º grau, dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31 de dezembro de 2020, nas respectivas instâncias. Sobre o tema, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador asseverou que acredita que o Tribunal não terá problemas para atingir a Meta em tela, principalmente depois que for solucionado o problema, anteriormente tratado, de falta de pessoal técnico no Juizado da Infância e da Juventude. Nesse ponto, a Dr.ª Rebeca Mendonça apontou que não há representante da Coordenadoria da Infância e Juventude na reunião, motivo por que solicitou que a servidora Márcia Rizzato conversasse com alguém da referida Coordenadoria sobre a Meta em discussão. Ademais, acrescentou que a grande dificuldade para cumprimento da Meta está no interior, tendo em vista que se tratam, em grande parte, de Varas Únicas, com processos mais prioritários em curso, que, envolvem, por exemplo, Réus presos, razão por que sugere apoio da Corregedoria, da Coordenadoria de Infância e Juventude e da Comissão de Acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário para solucionar a questão. Nesse ponto, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador esclareceu que o Conselho da Magistratura conseguiu eliminar a demanda reprimida e, atualmente, julga, de forma célere, os casos, inclusive os do interior, acrescentando que os Juízes serão informados acerca de todas essas alterações, à medida que o Glossário chegar. Em relação à Meta 12 de 2022, que trata de Ações Ambientais, consoante informado anteriormente, houve a substituição do verbo “impulsionar” para “julgar”. Nesse ponto, a servidora Marcia Rizzato sugere que, após a chegada do Glossário e esmiuçadas as novas Metas, sejam promovidas reuniões específicas, setoriais, sugestão acolhida pelo Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador. Contudo, tendo em vista que o teor da Meta 12 já está claro, a servidora Marcia Rizzato requereu fosse autorizado o agendamento de reuniões, na semana seguinte, com os Magistrados que serão atingidos pela Meta em comento, o que foi autorizado pelo Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador. Em seguida, a servidora ressaltou que obteve grande êxito ao enviar link, por e-mail, Whastapp e Malote, para os Juízes, sugerindo que verificassem como estavam suas Metas, o que gerou enorme interesse por parte dos Magistrados, razão por que, acaso o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador esteja de acordo, o link continuará sendo enviado, mensalmente, e gerará um relatório a ser encaminhado por e-mail, ao passo que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador concordou, inclusive com o envio do link aos Magistrados de 2.º grau. Dando início à terceira parte da reunião, no que tange ao Prêmio CNJ de Qualidade, a servidora Márcia Rizzato frisou que o Tribunal deve focar em algumas situações específicas do eixo de produtividade, área em que o Tribunal perdeu pontos que o impediram de conquistar o Selo Ouro. Sobre o eixo de dados e tecnologia, destacou que é o responsável por 44% (quarenta e quatro por cento) do Selo obtido, em que está incluída, principalmente, a base de dados. Por sua vez, o eixo de governança apresenta 22% (vinte e dois por cento) do Selo e leva em conta a parte administrativa. In fine, trata sobre o eixo de produtividade, que leva 27% (vinte e sete por cento), e o eixo de transparência, com 7% (sete por cento). Nesse ensejo, informou que o Tribunal atingiu a pontuação de 1.063 (um mil e sessenta e três) em 1.655 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco) pontos possíveis, conquistando o Selo Prata, com 64,23% (sessenta e quatro vírgula vinte e três por cento), faltando um

pouco mais de 2% (dois por cento) para atingir o ouro. Na oportunidade, passou a esmiuçar a porcentagem atingida em cada um dos eixos, sendo 68,77% (sessenta e oito vírgula setenta e sete por cento) para governança, 30,44% (trinta vírgula quarenta e quatro por cento) para produtividade, 75% (setenta e cinco por cento) para transparência, e 81,25% (oitenta e um vírgula vinte e cinco por cento) para dados e tecnologia. Ato contínuo, a servidora passou a abordar os pontos em que não conseguimos atingir a pontuação. Sendo assim, informou que a estruturação de cargos que o Tribunal possui impede que seja cumprida a Resolução n.º 219 do colendo Conselho Nacional de Justiça, vez que a quantidade de servidores em 1.º grau está abaixo da média nacional, enquanto o numerário de servidores do 2.º grau está acima. Nesse ponto, o servidor Chrystiano Lima pediu a palavra, oportunidade em que informou que a fórmula utilizada pela Resolução n.º 219 do colendo Conselho Nacional de Justiça não se limita apenas a quantitativos numéricos, tratando-se de um conjunto de informações. Asseverou que, nada obstante o Tribunal tenha, em comparação a outros Tribunais, um contingente de pessoal menor em 1.º grau, está dentro dos limites orçamentários disponíveis para essa finalidade. O servidor seguiu afirmando que não é possível aumentar o número de servidores em 1.º grau, por uma questão de responsabilidade orçamentária, mas que será possível aumentar um pouco esse número, em 2022, se houver lastro para tanto, a partir de meados de março. Nesse momento, o servidor Edson Nunes pediu a palavra para informar que deverá ser enviado um relatório ao colendo Conselho Nacional de Justiça informando quais são os planos do Tribunal para dar cumprimento à Resolução em debate. Dando sequência à explanação, a servidora Márcia Rizzato destacou que, no item “Socioambiental”, o Tribunal não apresentou os 10 (dez) melhores resultados, tendo, ainda, o colendo Conselho Nacional de Justiça alegado que os dados foram enviados fora do período, motivo por que o Tribunal interpôs Recurso em dezembro de 2021 e aguarda um posicionamento. Na sequência, a servidora Márcia Rizzato aborda o tema “Judicialização da Saúde”, no qual o Tribunal perdeu 10 (dez) pontos, por não estar com o percentual de Magistrados que deveriam ser cadastrados no sistema. Nesse ponto, consignou que foi interposto Recurso, vez que o servidor Edson Nunes, com a autorização da Corregedoria, realizou o cadastro de todos os Magistrados, independente de solicitação. Diante do exposto, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador requereu que fossem repassados à servidora Marcela Rodrigues os dados dos 02 (dois) Recursos acima mencionados, para que a Comissão de Metas acompanhasse o andamento. Prosseguindo com a explanação, a servidora Márcia Rizzato informou que o Tribunal perdeu 10 (dez) pontos no item “Centro de Inteligência”, exigência nova do colendo Conselho Nacional de Justiça, que determina que os Tribunais devem implementar um Centro de Inteligência, composto por Magistrados e alguns servidores da área judicial, a fim de discutir questões de Recursos, apresentar propostas em relação aos processos, fazer notas e disponibilizar informações para todo o país. Com o fim de melhor esclarecer o tema, a servidora sugeriu enviar ao Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador a Resolução que foi aprovada pelo Tribunal Pleno, aduzindo que, conquanto o Centro tenha sido implementado no Tribunal, foram perdidos 10 (dez) pontos, vez que ele não teve tempo hábil para produzir, ocasião em que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador concordou com a sugestão. Em seguida, passou-se à análise do item “Gestão de Memória e Gestão Documental”, em que o Tribunal conseguiu 20 (vinte) pontos dos 25 (vinte e cinco) possíveis, mas perdeu 05 (cinco) pontos, pois não conseguiu incluir um tour na página eletrônica do Tribunal a tempo. Sobre o assunto, o servidor Breno Coroado esclareceu que a inclusão está em fase de desenvolvimento, pois é preciso, inicialmente, criar uma área de museu no site atual e, depois, criar o tour dentro da área de museu, o que exige bastante tempo, vez que o atual sítio eletrônico do Tribunal passou por muitas atualizações e a área de museu criada para ele não poderia ser utilizada no novo site, que está em elaboração. Na oportunidade, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador sugeriu que, enquanto não se faz a uniformização da página do Tribunal, fosse feita uma nova atualização no sítio atual, a fim de incluir o museu e o tour, ao passo que o servidor Breno Coroado informou que isso não seria possível, por questão de equipe. Nesse espeque, o servidor Chrystiano Lima afirmou que o prazo para implementação do novo site é maio de 2022, razão pela qual o museu poderá ser incluído no segundo semestre de 2022. Seguindo adiante, a servidora Márcia Rizzato passou, então, à análise do item “Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo”, em que o Tribunal perdeu 05 (cinco) pontos, pois, segundo o colendo Conselho Nacional de Justiça, teria enviado uma Resolução que não contempla membros das áreas de saúde, educação e assistência social, o que aduziu não ser verdade, vez que o referido documento contempla vários membros das aludidas áreas, motivo por que o Tribunal recorreu. Nesse ponto, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador ressaltou que é importante ter o cuidado de apresentar a qualificação de todos os membros na Resolução, oportunidade em que a servidora Márcia Rizzato confirmou que isso foi feito, acrescentando que a Resolução será enviada por ela ao Exm.º Sr.

Desembargador-Coordenador. Nesse momento, a Dra. Rebeca Mendonça questionou o que o Tribunal fez para atingir 100% (cem por cento) no item “Justiça Restaurativa”, ocasião em que a servidora Marcia Rizzato esclareceu que o Dr. Luís Cláudio Cabral Chaves, Juiz-Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Estado do Amazonas, apresentou um plano de ação na área, a ser desenvolvido. Em seguida, foi iniciada a análise do item “Realização de Inspeções nos Estabelecimentos Penais”, no qual o Tribunal não conseguiu pontuar, vez que o valor resultante da fórmula “número de inspeções realizadas em 12 (doze) meses, dividido pelo número de estabelecimentos penais” foi inferior a 50% (cinquenta por cento). Diante do quadro exposto, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador questionou o porquê do descumprimento, oportunidade em que a servidora Marcia Rizzato respondeu que acredita que a pandemia tenha dificultado as inspeções penais, afirmação corroborada pelo servidor Chrystiano Lima, que, por sua vez, sugeriu a elaboração e envio de Ofícios dando ciência dessa obrigatoriedade para a Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Amazonas - GMF, com o que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador concordou. Nesse momento, a servidora Marcia Rizzato afirmou que, após a reunião, enviarão Ofícios aos setores competentes por cada item que não foi pontuado, solicitando justificativa, proposta e planejamento, para que possam pontuar neste ano. Na sequência, com relação ao item “Realização de Inspeções nos Estabelecimentos, Cumprimento de Medidas Socioeducativas”, a servidora informou que o Tribunal também zerou, pois, segundo o colendo Conselho Nacional de Justiça, o valor resultante da fórmula “número de inspeções realizadas em 12 (doze) meses, dividido pelo número de estabelecimentos de medidas socioeducativas” foi inferior a 50% (cinquenta por cento). No entanto, sobrelevou que foi verificado que as inspeções foram feitas, porém não excluíram do sistema instituições que não eram mais objeto de fiscalização, resultando em uma divergência. Nesse momento, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador concedeu a palavra à servidora Jéssica Bastos, que confirmou a informação, aduzindo que se faz necessária a remoção das unidades inativas dos cadastros. Na oportunidade, a Dra. Rebeca Mendonça asseverou que nenhuma unidade de medida socioeducativa deixou de existir, tratando-se de falhas cometidas no preenchimento do cadastro. A seguir, a servidora Marcia Rizzato informou que passaria à análise do eixo produtividade, oportunidade em que comunicou que o Tribunal zerou nos itens “IPC-JUS”, “Tempo Médio de Duração dos Processos Pendentes” e “Índice de Conciliação”, motivo por que foram perdidos 190 (cento e noventa) pontos, passando a palavra para o servidor Edson Nunes. Ato contínuo, o aludido servidor demonstrou que o Tribunal atingiu o percentual de 78,2% (setenta e oito vírgula dois por cento) no “IPC-JUS”, ficando apenas 2% (dois por cento) abaixo do último Tribunal que pontuou. Nesse momento, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador questionou o motivo da queda de produtividade do Tribunal, oportunidade em que o servidor afirmou que isso ocorreu devido à diminuição do número de baixas processuais realizadas no ano de 2020, provavelmente por conta da pandemia. Em seguida, no que tange ao item “Tempo Médio de Duração dos Processos Pendentes”, o servidor Edson Nunes demonstrou que a tramitação processual, no Tribunal, dura, em média, 1.086,03 (um mil, oitenta e seis vírgula três) dias, esclarecendo que, enquanto o processo não receber movimento de baixa ou arquivamento definitivo, ele é considerado como pendente. Nesse ponto, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador questionou ao Dr. Roberto Taketomi se, em relação às baixas realizadas na “Semana de Baixas”, foi verificado que havia, à época, muitos processos em condições de baixa que permaneciam ativos, oportunidade em que o Dr. Roberto Taketomi afirmou não dispor de tais informações. Sendo assim, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador asseverou que é essencial levantar tais informações, a fim de verificar até onde vai a responsabilidade de quem deixou de proceder com a baixa. Nesse ensejo, o Dr. Roberto Taketomi explicou que, mesmo após sentenciado, o processo não pode ser baixado, pois começa a fase de cumprimento de sentença, que costuma ser demorada, ante a dificuldade para localizar bens do Executado. Diante do exposto, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador sugeriu que fosse feita uma recomendação aos Juízes da Execução, para que, logo no primeiro despacho, determinassem a realização de busca completa por bens do Executado. Nesse ponto, o Dr. Roberto Taketomi acrescentou que fizeram, na ESMAM, um Manual de Cumprimento de Sentença, que estabelece o rito sugerido pelo Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador, mas ainda é preciso fomentar a utilização do referido Manual. Dessarte, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador sugeriu que a Corregedoria adotasse essa situação como critério de Correição. Nesse momento, a servidora Márcia Rizzato sugeriu que se entrasse em contato com outros Tribunais, cujo prazo de tramitação é metade do nosso, a fim de questionar como eles fazem, pois a questão pode ir além da demora para a baixa. Ato contínuo, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador autorizou que a aludida servidora realizasse uma consulta aos demais Tribunais, para verificar o procedimento deles, e, concomitantemente, entrasse em contato com a Corregedoria, a fim de

que incluam, nos critérios de Correição, o tempo médio de tramitação e a observância do Manual da ESMAM. Nesse momento, o Dr. Roberto Taketomi informou que, na Justiça do Trabalho, há um setor de cumprimento de sentenças, que faz um diferencial muito grande, asseverando que já houve pedido para a criação desse setor no Tribunal, oportunidade em que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador afirmou, novamente, acreditar que a centralização não é a melhor solução. Nesse ponto, a servidora Márcia Rizzato argumentou que seria importante estabelecer onde estão os gargalos, fazendo um ranking de tempo de tramitação de processos pendentes em relação às Varas Cíveis, a fim de criar uma rotina mais homogênea na movimentação processual, ocasião em que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador destacou que já existe o Manual feito pela ESMAM nesse sentido. Dessa feita, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador determinou à servidora Marcela Rodrigues que providenciasse o envio de Ofício à Corregedoria, a fim de que verifiquem a importância de incluir, como elemento de cobrança nas suas Correições, as condutas colocadas nos Manuais. Em seguida, concordou com a sugestão da servidora Márcia Rizzato para que seja feito um ranking de tempo de tramitação de processos pendentes em relação às Varas. Retomando a palavra, o servidor Edson Nunes informou, em relação ao item “Índice de Conciliação”, que o Tribunal atingiu a terceira pior porcentagem nacional, qual seja, 9,9% (nove vírgula nove por cento), esclarecendo que o referido índice diz respeito ao cálculo entre o total de sentenças homologatórias de conciliação, dividido pelo total de sentenças em geral. Nesse ponto, o Dr. Roberto Taketomi rememorou que, em 2021, houve um levantamento em relação às movimentações equivocadas, no que tange às sentenças que homologam acordos, oportunidade em que foi constatado que não estavam utilizando a movimentação correta (466), razão pela qual a servidora Márcia Rizzato, por meio da Presidência, já havia encaminhado Ofício aos Magistrados, a fim de que fizessem esse ajuste, motivo por que esse comportamento deve ser monitorado para que esses equívocos não aconteçam de forma permanente. Acrescentou, ainda, que se reuniu com o Exm.º Sr. Desembargador Délcio Luís Santos, Presidente do SISPEMEC, para lançar ações para o ano de 2022, sendo sugerida a criação de CEJUSC itinerante, que busque as unidades com maiores acervos, que resultem em muitos acordos. Nesse momento, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador afirmou que é impossível que, com a quantidade de conciliações realizadas no Tribunal, este apresente números tão abaixo do esperado, motivo por que está certo de que se trata de preenchimento equivocado de movimentação. Dessa feita, sugeriu que o preenchimento correto das movimentações seja utilizado como elemento de promoção, de valorização do servidor, ou, até, de punição, se for o caso. Em seguida, o Dr. Roberto Taketomi questionou se seria uma boa ideia solicitar que o Exm.º Sr. Desembargador Délcio Luís Santos enviasse um Ofício Circular para as unidades, com um tutorial de como utilizar de forma correta a movimentação 466 em casos de acordo, pois é muito comum utilizarem, como movimentação, o termo de audiência. Por seu turno, a Dr.ª Rebeca Mendonça disse acreditar que os equívocos ocorrem por falta de conhecimento e tempo, motivo por que sugeriu que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador solicite que a Escola do Servidor faça treinamentos, pelo menos, 02 (duas) vezes por semestre, ao passo que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador asseverou que irá fazer Ofícios à Presidência, à Escola do Servidor, à Escola da Magistratura e, também, à Corregedoria para que utilizem desses critérios como fonte para a promoção do servidor; e, se for o caso, para a sua punição, bem, como, para que a Corregedoria utilize como critério de correição o respeito aos ensinamentos compilados pela Escola da Magistratura em Manuais. Prosseguindo com a explanação, o servidor Edson Nunes passou a tratar acerca do item “Violência Doméstica: Tempo entre o início da Ação Penal e julgamento”, no qual, desde 2020, o Tribunal vem atingindo bons números, com média de tramitação processual, para o ano de 2021, de 771,33 (setecentos e setenta e um vírgula trinta e três) dias. No que tange ao item “Violência Doméstica: Tempo entre recebimento e primeira concessão/denegação de Medida Protetiva”, o Tribunal também apresentou resultado acima da média, com média de tramitação processual, em 2021, de 8,5 (oito vírgula cinco) dias. Por seu turno, relativamente ao item “Tempo de julgamento das Ações Penais de competência do Júri”, o servidor apontou que o resultado do Tribunal ficou abaixo da média nacional, vez que apresentou média de tramitação processual, em 2021, de 2.353,87 (dois mil, trezentos e cinquenta e três vírgula oitenta e sete) dias. Em seguida, passou a abordar o item “Tempo de julgamento das Ações de Recuperação Judicial e Falência”, destacando que, por uma diferença de 04 (quatro) dias, na média de tramitação processual, o Tribunal ficou abaixo da média e não pontuou. Na sequência, o servidor tratou do item “Tempo de julgamento das Ações Penais”, ocasião em que demonstrou que o Tribunal ficou abaixo da média nacional, com 1.195,44 (um mil, cento e noventa e cinco vírgula quarenta e quatro) dias. Nesse ensejo, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador determinou à servidora Marcela Rodrigues que providenciasse o envio, por Ofício, dos dados sobre o eixo de produtividade para a Corregedoria, a fim de que verifiquem essa situação. Ainda, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador determinou à servidora

Márcia Rizzato que envie para ele e para a servidora Marcela Rodrigues a apresentação sobre os demais pontos do eixo da produtividade, para que todos tomem conhecimento. Prosseguindo com a explanação, a servidora Márcia Rizzato passou a tratar do eixo da transparência, oportunidade em que esclareceu que, dos 100 (cem) pontos possíveis, o Tribunal alcançou 90 (noventa). Em relação aos itens em que o Tribunal não pontuou, a servidora apontou 02 (dois) itens ligados à área de descrição audiovisual, quais sejam, a ausência de intérprete de libras e de legenda nas Sessões de Julgamento transmitidas através da página do Tribunal, ocasião em que a Dr.^a Rebeca Mendonça destacou a importância desses itens para a acessibilidade. Nesse momento, os servidores Eduardo Pinheiro, Breno Coroadó e Jéssica Bastos informaram que o colendo Conselho Nacional de Justiça não aceitou a utilização do sistema Closed Caption disponibilizado pelo Youtube, motivo por que o Tribunal está em tratativas com uma empresa especializada. Na sequência, a servidora Márcia Rizzato apontou outros 03 (três) itens do eixo da transparência em que o Tribunal não pontuou, relacionados à área judicial, como o registro de presença de Desembargadores nas Sessões de Julgamento, com a possibilidade de se verificar quais Desembargadores não estiveram presentes em determinada Sessão. Sobre o tema, o Exm.^o Sr. Desembargador-Coordenador e o servidor Eduardo Pinheiro comentaram que essa informação consta do Extrato da Ata de Julgamento, porém o servidor Eduardo Pinheiro afirmou que, atualmente, essa Ata não é divulgada no portal, na área de transparência, consoante exigência do colendo Conselho Nacional de Justiça. Nesse ponto, o servidor Breno Coroadó informou que já foi criada área específica para a publicação das Atas na área de transparência, motivo pelo qual aguardam apenas um comando para publicá-las, ocasião em que a servidora Márcia Rizzato esclareceu que o Secretário está aguardando autorização junto à Presidência. Nessa oportunidade, o Exm.^o Sr. Desembargador-Coordenador aduziu que não há necessidade de aguardar por autorização, tendo em vista que essas Atas já são publicadas no Diário da Justiça Eletrônico, motivo por que entrará, pessoalmente, em contato com o servidor Carlos André. Nesse ensejo, a servidora Márcia Rizzato informou que todos esses itens do eixo da transparência, relacionados à área judicial, já estão sendo trabalhados. Em seguida, a servidora passou a tratar acerca dos itens pertinentes à tecnologia, oportunidade em que informou que, em relação ao “DataJud”, o Tribunal conseguiu 240 (duzentos e quarenta) pontos, dos 280 (duzentos e oitenta) possíveis. Sobre o tema, o servidor Edson Nunes esclareceu que o item versa sobre a congruência das informações enviadas pelo Tribunal ao colendo Conselho Nacional de Justiça, explicando que os pontos perdidos se devem à ausência de qualificação completa de vítimas, partes etc, que o Tribunal, de fato, não dispõe. Nesse ponto, o servidor Eduardo Pinheiro acrescentou que, atualmente, apenas nas competências dos Juizados Especiais o sistema exige a inclusão, obrigatória, do CPF das Partes. Por seu turno, a Dr.^a Elza Vitória afirmou que, se o colendo Conselho Nacional de Justiça impõe que a ausência desses dados implica perda de pontuação, a obrigatoriedade da inclusão é questão de interpretação lógica, motivo por que servidor Chrystiano Lima aduziu a necessidade de o Tribunal informar às Autoridades Policiais que não serão recebidos Inquéritos Policiais sem a indicação do CPF do Investigado. Dessa feita, o Exm.^o Sr. Desembargador-Coordenador determinou que a servidora Marcela Rodrigues providenciasse o envio de Ofício à Presidência, a fim de solucionar essa questão. Retomando a palavra, o servidor Edson Nunes acrescentou que a perda de pontos ocorreu em razão da ausência dos seguintes dados: informações da Vítima, em Ações Penais de competência do Júri; data de nascimento do polo passivo; data de nascimento do polo ativo; documento principal do polo ativo; e documento principal do polo passivo, complementando que o colendo Conselho Nacional de Justiça tem um painel em que identifica quais os processos, por Vara, que possuem documento inválido ou em branco. Nesse ponto, o servidor Eduardo Pinheiro levantou a problemática do estrangeiro, que não possui passaporte, seguido pela servidora Márcia Rizzato, que informou que há uma nova Resolução do colendo Conselho Nacional de Justiça que aborda a situação dos moradores de rua, dispondo que o Tribunal não pode deixar de atendê-los, ainda que não tenham documentação. Na mesma linha de intelecção, a Dr.^a Rebeca Mendonça rememorou os altos índices de sub-registro civil no Estado do Amazonas, ocasião em que o Exm.^o Sr. Desembargador-Coordenador afirmou que trabalhará com a regra, de modo que as exceções serão resolvidas pontualmente. Prosseguindo com a explanação, a servidora Márcia Rizzato passou a abordar o item “Sentenças de Adoção (SNA)”, em que o Tribunal perdeu 25 (vinte e cinco) pontos dos 30 (trinta) possíveis, haja vista a divergência entre o número de sentenças de adoção registradas no Sistema Nacional de Adoção - SNA e no “DataJud”. Sobre o tema, a Dr.^a Rebeca Mendonça afirma que pretende pesquisar as causas das divergências, acrescentando que houve uma correção, no fim de 2021, que não deve ter sido considerada nos cálculos do colendo Conselho Nacional de Justiça bem, como, que as Varas do interior não utilizam o sistema SNA, por ser muito trabalhoso. Informou, outrossim, que será realizada uma inspeção nacional, no mês de maio de

2022, em todos os SNAs nacionais, de todas as comarcas do país, o que deve impulsionar a alimentação do sistema nas comarcas do interior. Em vista disso, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador determinou o envio de Ofício para dirimir a questão. No que atine à questão da implantação do Núcleo de Justiça 4.0, a servidora Márcia Rizzato destacou que não houve a implantação do referido Núcleo pelo Tribunal, no ano de 2021, motivo por que foram perdidos 20 (vinte) pontos. Tratou, ainda, do item “Implantação do Balcão Virtual”, no qual o Tribunal atingiu o percentual de 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento), mas também perdeu 20 (vinte) pontos, haja vista que algumas unidades judiciárias não possuíam balcão virtual. Nesse ponto, o servidor Chrystiano Lima informou que, para solucionar a questão, foram criados Balcões Virtuais, de forma compulsória, para as unidades que não o fizeram espontaneamente. Diante do exposto, a servidora Márcia Rizzato concluiu que o saldo foi bastante positivo, acreditando que, se o Tribunal tivesse conseguido o “IPC-JUS”, teria atingido o Selo Ouro, motivo por que a ideia é focar nos 04 (quatro) itens relacionados à área da produtividade. Por fim, a servidora Márcia Rizzato afirmou que está sendo elaborado um plano de ação, ocasião em que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador determinou que esse plano seja bem ramificado, para que surta o efeito almejado. Nesse sentido, a servidora Márcia Rizzato sugeriu a criação de um curso de gestão de Vara, direcionado aos Magistrados, ao passo que o Dr. Roberto Taketomi informou que já foi disponibilizado curso nesse sentido, mas houve pouca adesão. Na oportunidade, o Dr. Roberto Taketomi lembrou que, dentro das Turmas Recursais, há grande dificuldade de cumprimento das Metas, haja vista a enorme quantidade de Recursos Inominados interpostos anualmente, razão pela qual sugeriu a criação de mutirões temáticos, com Sessões Extraordinárias, o que resultaria no julgamento de mais de 60% (sessenta por cento) dos casos, ao tempo em que o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador aceitou a sugestão, determinando que a servidora Marcela Rodrigues repassasse a sugestão à servidora Maria Tereza Botinelly Martins Ribeiro, Assessora da Turma de Uniformização dos Juizados Especiais. Exauridas as deliberações para o momento, o Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador declarou o encerramento da reunião, às 12:21 h. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcela de Alencar Leite Rodrigues, na qualidade de Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exm.º Sr. Desembargador-Coordenador e demais presentes.

Assinado digitalmente

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Coordenador da Comissão

Assinado digitalmente

ELZA VITÓRIA DE SÁ PEIXOTO PEREIRA DE MELLO
Juíza de Direito

Assinado digitalmente

ROBERTO SANTOS TAKETOMI
Juiz de Direito

Assinado digitalmente

REBECA DE MENDONÇA LIMA
Juíza de Direito

Assinado digitalmente

CHRYSIANO LIMA E SILVA
Secretário-Geral de Administração

Assinado digitalmente

MÁRCIA RACHEL DE CASTRO RIZZATO
Secretária de Planejamento

Assinado digitalmente

BRENO FIGUEIREDO CORADO
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Assinado digitalmente

JOSÉ EDSON FERREIRA NUNES JÚNIOR
Coordenador do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica

Assinado digitalmente

MARIA ELEONORA BRANDÃO CASTELO BRANCO
Secretaria de Planejamento

Assinado digitalmente

JÉSSICA FERNANDA FÔNSECA BARKER BASTOS
Coordenadoria de Projetos e Processos

Assinado digitalmente

ALLEN VALÉRIO CASCAES
Chefe de Gabinete

Assinado digitalmente

MARCELA DE ALENCAR LEITE RODRIGUES
Secretária da Comissão

Assinado digitalmente

EDUARDO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR

Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS, Desembargador de Justiça**, em 10/05/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Alencar Leite Rodrigues, Servidor**, em 11/05/2022, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLEN VALERIO CASCAES, Servidor**, em 11/05/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO FIGUEIREDO CORADO, Secretário(a)**, em 11/05/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RACHEL DE CASTRO, Diretor(a)**, em 17/05/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eleonora Brandão Castelo Branco, Servidor**, em 17/05/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDSON FERREIRA NUNES JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 17/05/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FERNANDA FONSECA BARKER BASTOS, Coordenador(a)**, em 20/05/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Chrystiano Lima e Silva, Secretário(a)**, em 27/05/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santos Taketomi, Magistrado(a)**, em 08/06/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR, Diretor(a)**, em 08/06/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REBECA DE MENDONCA LIMA, Magistrado(a)**, em 08/06/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELZA VITORIA DE SA PEIXOTO PEREIRA DE MELLO, Magistrado(a)**, em 30/06/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0545947** e o código CRC **21EC32F1**.

2022/000013128-00

0545947v4